



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36.152-000 Goianá - MG

DECRETO 044/2015

Decreta Ponto Facultativo

o Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de abril de 2015.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal